



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidente

Resolução nº 001/2025, de 20 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR DE ARQUIVO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CHEFE DE GABINETE, NO ÂMBITO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB, BEM COMO ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA “EGÍDIO GOMES BARRETO”, Andrezza Oliveira Dantas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade pelas disposições do Regimento interno e da Lei Orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Chefe de Gabinete
 - o Quantidade: 01 (uma) vaga
 - o Nível: CC-2
 - o Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- II. Diretor Administrativo
 - o Quantidade: 01 (uma) vaga
 - o Nível: CC-2
 - o Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- III. Assessor de Comunicação
 - o Quantidade: 01 (uma) vaga
 - o Nível: CC-2
 - o Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- IV. Diretor de Arquivo
 - o Quantidade: 01 (uma) vaga
 - o Nível: CC-2
 - o Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º - Atribuições dos cargos:

- I. Chefe de Gabinete:

- Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB.

- II. Diretor Administrativo:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidente

- Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar, sob os ditames da Presidência, a execução dos serviços administrativos desta Casa de Leis, incluindo os de manutenção e limpeza, além de supervisionar as áreas administrativas da Câmara, implementar políticas de gestão e garantir a execução de projetos administrativos.

III. Assessor de Comunicação:

- Desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal;
- Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal;
- Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas no âmbito da Câmara Municipal;
- Promover, organizar e orientar programas de relações públicas, bem como divulgar assuntos de interesse do Legislativo, que concorram para o esclarecimento da opinião pública;
- Exercer assessoria em assuntos de jornalismo e outras atividades afins.

IV. Diretor de Arquivo:

- Gerenciar a organização, conservação e disponibilização dos documentos da Câmara, assegurando o acesso à informação e a preservação do acervo histórico.

Art. 3º - Os cargos serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Resolução, obedecerão ao salário-mínimo nacional, salvo, previsão por lei específica de valor superior, e podem ser acrescidos com gratificação de até 50%.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidente

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 20 de janeiro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Andrezza Oliveira Dantas
Presidente